

ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/19/PP-DS

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: A realização de processo de licitação para a aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal.

2. JUSTIFICATIVA DE JULGAMENTO POR LOTE. A Administração deste Município, por intermédio de seu Pregoeiro busca sempre confeccionar editais com base nas solicitações elaboradas pelas Secretarias Municipais incluindo o SAAE, que são diretamente responsáveis pela gerência das compras, as quais devem definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

2.1 - Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

2.2 - Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

2.3 - No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

2.4 - A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos desta Administração.

2.5 - Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir produtos objeto da presente licitação que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global. Sobre este tema, podemos citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

2.6 - Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DIVISÃO DOS LOTES: Os produtos objetos desta licitação e os valores estimados são os seguintes:

Unidades Gestoras: Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social; Secretaria de Planejamento e Administração.

LOTE I (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Achocolatado em pó à base de cacau, açúcar e maltodextrina, com selo do SIF, número de registro no órgão competente, constando o prazo de validade, sem sal, sem adição de leite e enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem sachê de aproximadamente 800g, devidamente rotulado com marca do fabricante.	Kg	238	13,75	3.272,50
2	Achocolatado líquido, embalagem com 200ml, embalado em tetra pack, com selo do SIF, número de registro no órgão competente, constando o prazo de validade.	Unid.	1300	0,92	1.196,00
3	Adoçante líquido com conta gotas, em embalagem plástica resistente transparente de 100ml	Unid.	55	2,82	155,10
4	Aveia em flocos finos, rico em fibras, acondicionado em embalagem plástica de 500g	Pacote	200	9,03	1.806,00
5	Bebida Láctea 1 litro desnatado, permeado de leite, açúcar, leiteiro, preparado de frutas (açúcar, amido modificado, polpas de maçã, banana e mamão, acidulante ácido láctico, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e banana, corantes naturais carmin de cochonilha e urucum e conservante sorbato de potássio), desnatado e fermento lácteo. Acondicionado em saco plástico com data de validade, marca do fabricante e capacidade.	Litro	216	7,20	1.555,20
6	Biscoito doce tipo maria, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, embalado em 3x1.	Pacote	1540	4,47	6.883,80
7	Biscoito leve salgado integral, (tipo salt) embalagem de aproximadamente 300g.	Pacote	900	3,51	3.159,00
8	Biscoito recheado (tipo lanchinho) embalagem 56g, sabores diversos, com data de validade e marca do fabricante na embalagem chocolate, flocos, morango)	Unid.	1570	0,98	1.538,60
9	Biscoito salgado tipo cream cracker, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, embalado em 3x1.	Pacote	1640	3,94	6.461,60
10	Bolinho recheado para lanches, 40 gramas, com recheio sabores diversos, aromatizado artificialmente. Acondicionado em embalagem plástica, com data de validade e marca do fabricante.	Unid.	1200	0,83	996,00
11	Cereal sabor arroz - 1ª qualidade, produzida, embalado em saco de poliéster fechado, metalizado e laminado hermeticamente fechado, pacote de 230 g	Saches	70	4,78	334,60
12	Cereal tipo arroz e aveia - 1ª qualidade, produzida, embalado em saco de poliéster fechado, metalizado e laminado hermeticamente fechado, pacote de 230 g	Saches	60	4,22	253,20
13	Cereal tipo multicerais - 1ª qualidade, pré-cozida, embalado em saco de poliéster fechado metalizado e laminado, hermeticamente fechado. Pacotes de 230g	Pacote	225	4,77	1.073,25
14	Creme de leite, 200g. embalagem longa vida, com no do registro do órgão competente e constando prazo de validade de 06 meses.	Caixa	580	2,62	1.519,60
15	Farinha láctea, sachê 200g, composição: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes.	Sachê	280	4,15	1.162,00
16	Leite condensado 395g embalagem Tetra Pack, com data de validade e marca do fabricante.	Unid.	340	4,03	1.370,20
17	Molho de tomate tradicional embalagem 340 gramas, acondicionado em embalagem econômica tipo sachê, com data de validade e marca do fabricante	Unid.	20	2,10	42,00
18	Rapadura de cana de açúcar de no mínimo 300 gramas, devidamente acondicionado, em saco plástico.	Unid.	433	4,05	1.753,65
19	Tempero completo líquido, 300ml, (vinagre de álcool, cebola, pimenta do reino, alho, sal e coentro), embalado em garrafa de PVC transparente, com nº de registro do órgão competente e constando o prazo de validade.	Unid.	55	2,50	137,50
Valor Estimado LOTE I					34.669,80

LOTE II (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1.	Leite de soja 400 g - Embalagem resistente metalizada, atóxica, hermeticamente fechada de 400g, diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original.	Lata	3	17,58	52,74

Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro – Ipaporanga – Ceará.
CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
	livre de impurezas, insetos ou micro-organismos que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Data de validade dentro do prazo estipulado pelo fabricante				
2	Leite de soja, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 400g. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou micro-organismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Data de validade dentro do prazo estipulado pelo fabricante.	Lata	6	55,27	331,62
3	Leite em pó – Alimento nutricionalmente completo em pó para criança de 0 a 6 meses , isento de lactose e sem glúten. (Tipo Nam 1 sem Lactose) .Produto desidratado, instantâneo, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 400g. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou micro-organismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Data de validade dentro do prazo estipulado pelo fabricante.	Lata	51	32,43	1.653,93
4	Leite em pó – Alimento nutricionalmente completo em pó para criança de 6 meses até 10 anos, isento de lactose e sem glúten. (Tipo Nam 2 sem Lactose). Produto desidratado, instantâneo, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 400g. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou micro-organismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Data de validade dentro do prazo estipulado pelo fabricante.	Lata	51	43,17	2.201,67
5	Leite em pó – produto desidratado, instantâneo, desnatado, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 1kg. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou micro-organismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento.	Pacote	300	7,49	2.247,00
6	Leite em pó – produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 1kg. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou micro-organismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento.	Pacote	700	23,04	16.128,00
7	Leite em pó infantil para lactantes, embalagem resistente metalizada, atóxica, hermeticamente fechada de 800 g. diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. livre de impurezas, insetos ou micro-organismos que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Data de validade dentro do prazo estipulado pelo fabricante	Lata	6	56,00	336,00
Valor Estimado do LOTE II				22.950,96	

LOTE III (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Açúcar tipo cristal, embalado em saco de polietileno, contendo 1Kg, com número de registro no órgão competente, constando o prazo de validade.	Kg	2440	2,43	5.929,20
2	Amido de milho sabor tradicional, em caixa de 200g. Enriquecido com as vitaminas - A, complexo B, C e Ácido Fólico e os minerais Ferro e Zinco. Produto em pó, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	Caixa	82	2,56	209,92
3	Arroz branco tipo 1. longo e fino, inteiro, cor clara, embalagem de 1kg, pacote com rendimento igual ou superior a 2,7 por kg	Kg	450	3,04	1.368,00
4	Arroz parboilizado, tipo 1, longo e fino, inteiro, cor clara, embalagem plástica transparente de 1kg, pacote com rendimento igual ou superior a 2,7 por Kg.	Kg	720	3,08	2.217,60
5	Café em pó torrado e moído. Empacotado a vácuo, embalagem com 250g, com número de registro no órgão competente, constando o prazo de validade e selo da ABIC.	Pacote	2540	4,72	11.988,80
6	Farinha de mandioca branca, tipo 1, torrada, seca e fina, sem impurezas visíveis, pacote de 1Kg.	Kg	456	2,33	1.062,48
7	Farinha de trigo especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 1k	Kg	132	4,41	582,12
8	Farinha de trigo especial, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico,	Kg	350	3,82	1.337,00

Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro – Ipaporanga – Ceará.
CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
	pacote de 1Kg.				
9	Feijão de corda tipo 1 - grupo anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 01kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura	Kg	20	6,23	124,60
10	Feijão preto tipo 1, grande, inteiro, sem excesso de impurezas, insetos ou mofo, pacote de 1 kg	kg	20	5,07	101,40
11	Feijão tipo carioquinha. Embalagem em saco plástico transparente de polietileno, pacote com 1kg.	Kg	550	8,41	4.625,50
12	Goma fresca de 1ª qualidade em embalagem de 1kg, lavada e peneirada, livre de impurezas, embalada em saco plástico, resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	780	5,59	4.360,20
13	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico de 1a qualidade, tempo de cozimento 7 a 9 min, pacote de 500g.	Pacote	1012	2,46	2.489,52
14	Margarina cremosa com sal, 500g, embalada em pote de PVC, com selo do SIF, número de registro no órgão competente, constando o prazo de validade.	Unid.	712	3,40	2.420,80
15	Massa de milho para preparo de cuscuz, flocos finos, embalagem com 500g	Pacote	710	1,44	1.022,40
16	Pão de forma integral fatiado verticalmente isento de gorduras trans, acondicionados em pacotes de aproximadamente 500 g. fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada embalagem com aproximadamente 20 fatias.	Pacote	196	5,48	1.074,08
17	Pão tipo hambúguer, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 10 unidades	Pacote	30	4,88	146,40
Valor Estimado do LOTE III				41.060,02	

LOTE IV (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Caldo de carne, concentrado de carne vácuo, sabor carne em tabletes de 19g caixa de 456g, as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade de produto, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Caixa	90	2,48	223,20
2	Caldo de galinha, concentrado de carne vácuo, sabor galinha em tabletes de 19g caixa de 456g, as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade de produto, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Caixa	78	2,07	161,46
3	Chá de Camomila embalagem em caixa com 10 sachês. Com data de validade e marca do fabricante.	Caixa	230	2,83	650,90
4	Chá de erva doce embalagem em caixa com 10 sachês. Com data de validade e marca do fabricante.	Caixa	166	3,41	566,06
5	Colorífico natural de 1ª qualidade à base de fubá de milho, urucum e óleo de soja, sem sal, pacote com 200g.	Pacote	374	1,43	534,82
6	Óleo de soja, armazenado em frasco transparente, livre de qualquer sujeira ou impurezas, com especificações de acordo com a ANVISA. Frasco de 900ml.	Unid.	453	4,20	1.902,60
7	Ovo de galinha sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em laminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação.	Band.	166	12,69	2.106,54
8	Sal refinado iodado, branco, livre de qualquer sujeira ou impurezas, idodado, com registro na ANVISA em embalagem de 1kg	kg	240	0,74	177,60
9	Sardinha, comestível, ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária latas de 125g	Lata	80	3,66	292,80
10	Vinagre de álcool, garrafa, com 750ml de 1ª qualidade. Embalado em garrafa de PVC transparente, com número de registro no órgão competente, constando o prazo de validade.	Garrafa	200	2,57	514,00
Valor Estimado do LOTE IV				7.129,98	

LOTE V (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Bisteca suína fatia fina congelada, de 1ª qualidade. Apresentar carimbo do SIF.	Kg	450	10,93	4.918,50
2	Carne bovina Acém ou Músculo - Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, flexível e	Kg	80	15,77	1.261,60

Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro – Ipaporanga – Ceará.
CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
	resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem devem constar dados de identificação do fornecedor e informações do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega				
3	Carne bovina corte Alcatra congelada de 1ª qualidade, sem pele, sem gordura. Apresentar carimbo do SIF, validade e embalagem com boas condições.	Kg	600	21,56	12.936,00
4	Carne bovina moída congelada - músculo com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. embalagem atóxica em filme pvc transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, pacotes de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM	Kg	520	4,51	2.345,20
5	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF) estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada	Pacote	100	21,21	2.121,00
6	Carne de carneiro corte traseiro, congelada de 1ª qualidade, sem pele, sem gordura. Apresentar carimbo do SIF, validade e embalagem com boas condições.	Kg	400	18,52	7.408,00
7	Frango (coxa e sobrecoxa) - congelado com cerca de 195 a 200g cada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg. Devera constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade de 30 dias a partir da data de entrega	Kg	100	9,01	901,00
8	Frango (peito) congelado - com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, contendo pacotes de 1kg. Devera constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega	Kg	130	11,84	1.539,20
9	Frango inteiro congelado, embalagem individual, sem adição de sal e outros ingredientes, de 1ª qualidade. Apresentar data de validade e carimbo do SIF	Kg	1550	7,98	12.369,00
10	Lingüiça tipo calabresa congelada apresentar registro e data de validade.	Kg	160	17,58	2.812,80
11	Lingüiça tipo toscana, congelada apresentar registro e data de validade.	Kg	150	12,41	1.861,50
12	Salsicha tipo hot dog bovino/suíno tipo hot dog com no máximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no máximo de 10%, com no mínimo 120 dias de validade	kg	70	9,76	683,20
Valor Estimado do LOTE V				51.117,00	

LOTE VI (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Polpa fruta sabor acerola pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Pacote	370	3,92	1.450,40
2	Polpa fruta sabor Cajá pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto	Pacote	20	6,00	120,00
3	Polpa fruta sabor Goiaba pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Pacote	350	3,77	1.319,50
4	Polpa fruta sabor Graviola pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Pacote	350	6,17	2.159,50
5	Refrigerante comum sabor cola, embalagem de 2 litros, devidamente rotulado, apresentando valores nutricionais, data de validade e marca do fabricante.	Unid.	270	6,94	1.873,80

Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ceará.
CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
6	Refrigerante comum sabor guaraná, em embalagem pet de 2 litros, devidamente rotulado, apresentando valores nutricionais, data de validade e marca do fabricante	Unid.	10	5,92	59,20
7	Refrigerante comum sabor Laranja, em embalagem pet de 2 litros, devidamente rotulado, apresentando valores nutricionais, data de validade e marca do fabricante	Unid.	10	5,97	59,70
8	Refrigerante comum sabor Uva, em embalagem pet de 2 litros, devidamente rotulado, apresentando valores nutricionais, data de validade e marca do fabricante	Unid.	10	6,12	61,20
9	Suco tipo pronto sabor abacaxi embalagem Tetra Pack de 200ml, embalagem inviolada, apresentando em sua embalagem valores nutricionais, data de validade e marca do fabricante.	Unid.	1300	1,28	1.664,00
Valor Estimado do LOTE VI				8.767,30	

LOTE VII (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Abacate tamanho regular de 1ª qualidade, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem plástica apropriada.	Kg	330	3,00	990,00
2	Abacaxi de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem caixa apropriada	Kg	320	2,98	953,60
3	Alface crespa fresca, sem folhas queimadas. Integra e firme. Isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado, na hora da entrega, em monoblocos de PVC frestados e com encaixe protetor.	Kg	115	7,21	829,15
4	Aiho branco - Tamanho médio, de 1ª qualidade embalados em pacotes de 200g a 500g	Kg	33	22,00	726,00
5	Banana prata de 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em embalagem de 1kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem	Kg	230	6,09	1.400,70
6	Batata doce fresca, integra e firme. Isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado, na hora da entrega em monoblocos de PVC frestados com encaixe protetor	Kg	80	2,97	237,60
7	Batata inglesa de 1ª qualidade, integra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 1 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem	Kg	460	4,82	2.217,20
8	Beterraba fresca, integra e firme. Isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado, na hora da entrega, em monoblocos de PVC frestados e com encaixe protetor.	Kg	280	3,94	1.103,20
9	Cebola branca de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 1kg, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem	Kg	500	5,00	2.500,00
10	Cenoura sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 1kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem	Kg	490	4,77	2.337,30
11	Cheiro verde de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico com etiqueta de pesagem	Unid.	200	1,00	200,00
12	Goiaba de 1ª qualidade - apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionada em embalagem caixa Apropriada.	Kg	410	5,30	2.173,00
13	Laranja péra graúda de 1ª qualidade, integra em firme com grau de maturação adequada.	Kg	300	5,32	1.596,00
14	Limão de 1ª qualidade, cor e formação uniforme, sem danos físicos.	Kg	20	2,68	53,60
15	Mamão formosa - casca fina, lisa, integro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 1kg, com grau de maturação adequado, isento de substancia terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso	Kg	320	2,47	790,40
16	Manga rosa de 1ª qualidade, cor e formação uniforme, sem danos físicos com polpa intacta e firme.	Kg	380	2,57	976,60
17	Maracujá redondo, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, como polpa firme e intacta.	Kg	360	3,99	1.436,40
18	Melancia de 1ª qualidade, unidade com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem	Kg	310	1,63	505,30
19	Melão de 1ª qualidade, peso médio de 1kg, com grau de maturação adequado,	Kg	235	2,47	580,45

Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ceará.
CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
	isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso				
20	Pepino natural de 1ª qualidade, cor e formação uniforme, sem danos físicos.	Kg	50	4,00	200,00
21	Pimenta do reino em pó, em embalagem plástica de 100g	Unid.	15	1,53	22,95
22	Pimentão verde de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em unidades em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem	Kg	176	1,01	177,76
23	Pimentinha verde fresco íntegro e firme. Isento de sujidades com grau de evolução completo do tamanho. Acondicionado, na hora da entrega, em monoblocos de PVC frestados e com encaixe protetor	Kg	50	6,76	338,00
24	Repolho branco graúdo de 1ª qualidade apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	150	3,43	514,50
25	Tomate fresco de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 1kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem	Kg	400	6,15	2.460,00
Valor Estimado do LOTE VII				25.319,71	

Valor Total Estimado para aquisição do material objeto deste Termo de Referência: R\$ 191.054,77 (cento e noventa e um mil e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Ipaporanga e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

4.1.1 - Esta licitação é destinada à participação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4.1.2 - Não poderão beneficiar-se do tratamento jurídico diferenciado as microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5 - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

5.1 - No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

5.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro e licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

5.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

5.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

5.6 - A adjudicação dar-se-á pelo Pregoeiro e será feita por Lote quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

5.7 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ceará.
CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.

6 – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a ordem de compra emitida e de acordo com as necessidades da Administração, no prazo de até 03 (três) dias contados a partir do recebimento da referida ordem de compra e dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III deste certame.

6.2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local indicado pela CONTRATANTE, neste caso, ficando a cargo da CONTRATADA todos os impostos, taxas, tarifas, e obrigações tributárias ou trabalhistas incidentes.

6.3 - As quantidades totais das mercadorias a serem fornecidas serão determinadas pela **CONTRATANTE**, através de Ordem de Compra.

6.4 - A Administração Municipal de Ipaporanga, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - As quantidades totais informadas no Edital e seus Anexos são estimadas, portanto a **CONTRATANTE** poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, mediante Termo Aditivo, obedecido aos limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isto implique na alteração dos preços unitários contratados, bem como, não ficando a **CONTRATANTE** obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1 – O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados no subitem 6.1 do item 6, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.2 – Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do empregado da Contratante responsável pelo recebimento.

7.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

7.3.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1.1 - Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

7.3.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito fornecimento dos produtos, ficando a mesma obrigada a substituir, em todo ou em parte, o objeto do mesmo, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

8 – FORMA DE PAGAMENTO.

8.1 – O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

8.2 – O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

8.3 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome e com o CNPJ correspondente ao da Secretaria solicitante, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro – Ipaporanga – Ceará.
CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.

8.4 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

8.5 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9 – CONTRATAÇÃO.

9.1 – A contratação decorrente dessa licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo III do presente ato convocatório.

9.1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação que trata o subitem 9.1.1 deste item 9, mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.2 - Caso o PROPONENTE VENCEDOR seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

9.3 - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa.

9.4 - A não regularização da documentação no prazo acima estiporangelado, implicará na decadência do direito a contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

9.5 – Após a adjudicação, a empresa adjudicada deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data de convocação, comparecer à Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Franki José Vieira, nº 2 - Centro - Ipaporanga/Ce, para assinar o termo de Contrato.

9.6 – O contrato será celebrado com duração até 31 de dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura.

10 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____ - CPF: _____, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pelo Gestor do Contrato abaixo assinado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, aos quais competirá ao fiscal ora designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado no CONTRATANTE sob nº _____, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para

Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro – Ipaporanga – Ceará.
CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.

a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

10.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

10.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

11 - FONTE DE RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos do presente objeto correrão por conta do erário Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgãos / Secretarias:	Dotações
Secretaria de Saúde	
Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.068
Ações de Gestão do Programa Saúde da Família – PSF	10.02.10.301.0182.2.071
Ações de Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.02.10.302.0181.2.076
Secretaria de Educação	
Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.053
Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social	
Gestão Administrativa da Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social	11.02.08.122.0061.2.082
Ações de Gestão do Programa IGD – SUAS / Bolsa Família	11.02.08.122.0141.2.083
Ações de Gestão do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	11.02.08.241.0144.2.084
Ações de Gestão do Programa CRAS	11.02.08.244.0141.2.086
Secretaria de Planejamento e Administração	
Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.018
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Gestão Administrativa do SAAE	13.01.17.122.0061.2.104

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/19/PP-DS

ANEXO - II

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial Nº 008/19/PP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no ANEXO I, caso sejamos vencedores na presente licitação.

LOTE

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr.total
1						
2						
3						
Valor Total do LOTE						

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:	Fone:	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.
Prazo de entrega: De acordo com a Ordem de Compra expedida.

Local e Data.

Assinatura do Proponente

C.P.F.: _____ CARGO: _____

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____

CONTRATO DE COMPRA E VENDA, que fazem a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, instituição de direito público interno, através da Secretaria de _____, com endereço da Prefeitura Municipal à Rua _____, Nº ____ - Centro - Ipaporanga - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº ____/____-____ e no CGF sob o nº _____, neste ato representado por seu Secretário de _____, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF: _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: _____, com endereço _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____ e no CGF sob o Nº _____ neste ato representada por seu _____ Sr.(a) _____ brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o Nº _____ doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 008/19/PP-DS, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde e as prescrições da Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipaporanga, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Parágrafo Único - Os itens discriminados no "caput" são os seguintes:

LOTE						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr.total
1						
2						
3						
Valor Total						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem para o LOTE ____ o valor de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a ordem de compra que será emitida por e-mail, dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III deste certame.

4.1 - O prazo para a entrega da mercadoria será de até 03 (três) dias a contar da emissão da ordem de compra expedida. **O atraso injustificado da entrega acarretará a imediata rescisão contratual unilateralmente (Art. 86 § 1 da Lei 8.666 de 21/06/1993)**

Parágrafo Único: As ordens de compra serão expedidas de acordo com a necessidade do contratante e dentro do prazo de validade contratual, que será até 31 de dezembro de 2019 a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga nas seguinte dotações:

Órgãos / Secretarias:	Dotações
Secretaria de Saúde	
Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.068
Ações de Gestão do Programa Saúde da Família – PSF	10.02.10.301.0182.2.071
Ações de Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.02.10.302.0181.2.076
Ações de Gestão do Programa Vigilância Sanitária	10.02.10.304.0185.2.078
Secretaria de Educação	
Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.053
Gestão Administrativa da Educação Básica – Fundamental	09.03.12.361.0221.2.059
Gestão Administrativa da Educação Básica – Infantil	09.03.12.365.0221.2.063
Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social	
Gestão Administrativa da Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social	11.02.08.122.0061.2.082
Ações de Gestão do Programa IGD – SUAS / Bolsa Família	11.02.08.122.0141.2.083
Ações de Gestão do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	11.02.08.241.0144.2.084
Ações de Gestão do Programa CRAS	11.02.08.244.0141.2.086
Secretaria de Planejamento e Administração	
Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.018
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Gestão Administrativa do SAAE	13.01.17.122.0061.2.104

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado(a) a cumprirem fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

a.1 – Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.

a.2 – Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

a.3 – Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.

a.4 – Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

a.5 – Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.

a.6 – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

B – A CONTRATADA:

b.1 – Fornecer as mercadorias com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos.

b.2 – Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

b.3 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.

b.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito da exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

b.5 – Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es)

será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

7.1 – O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, Secretaria solicitante e o CNPJ correspondente, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

7.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

7.4 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo Sr(a) _____, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado no CONTRATANTE sob nº 008/19/PP-DS, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

8.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

8.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

§ 1º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A) pagará ao **CONTRATANTE** a título de multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES: O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.1 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal N.º 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

12.2 - O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

- Omissão de pagamento pela Contratante;

- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ararendá - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/CE _____, de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE
(Representante)
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal

(NOME CONTRARADA)
CONTRATADA
(ASSINANTE)
(CARGO)
CPF: _____

(Nome)
Gestor(a) do Contrato

Testemunhas:

01. _____
NOME: _____
CPF: _____

02. _____
NOME: _____
CPF: _____

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88**

(modelo)

Eu, _____, Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º , inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

() *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*

_____, de _____ de 2019.

Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/19/PP-DS.

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do proponente
Representante legal

ANEXO – VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E OBJETO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 008/19/PP-DS.

_____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu sócio e administrador, _____, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

DECLARA:

1 - Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ipaporanga, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que tomou conhecimento de todas as condições de que possam orientar e concorda integralmente com os termos do EDITAL e de seus ANEXOS, da Pregão Presencial Nº 008/19/PP-DS, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

2 - Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos para aquisição de gêneros alimentícios, no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Termo de Referência, anexos do edital de para a realização de:

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e hospital municipal de Ipaporanga.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 2019.

Representante Legal